



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA

RUA JOAQUIM DOS SANTOS CAMPONEZ, nº 661, Centro - CEP 17480-000

CNPJ: 46.137.469/0001-78 - www.cabralla.sp.gov.br

(14)3285-1244



DECRETO Nº 051/2013

Remaneja recursos do orçamento vigente de 2013

O Prefeito Municipal de Cabralia Paulista, no uso da atribuição que lhe confere o art., da Lei nº 38 de 07/12/2012 orçamento fiscal e de seguridade social para o exercício de 2013.

DECRETA:

Art.1º. Ficam remanejados na forma do anexo deste decreto, as dotações orçamentárias aprovadas na Lei orçamentária anual para o exercício de 2013.

Art.2º. A alteração introduzida pelo presente Decreto não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesa impostos na Lei Orçamentária Anual (Lei nº38, de 07 de dezembro de 2012) e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contemplados.

Artigo 3o.- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cabralia Paulista, 08 de Agosto de 2013.

ODEMIL ORTIZ DE CAMARGO
Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio e afixado em lugar de costume



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA

RUA JOAQUIM DOS SANTOS CAMPONEZ, nº 661, Centro - CEP 17480-000

CNPJ: 46.137.469/0001-78 - www.cabralia.sp.gov.br

(14)3285-1244



MUNICÍPIO VERDE

DECRETO Nº 51 , DE 08 DE agosto DE 2013

ANEXO

ACRÉSCIMOS

LOCAL:	02	PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRALIA PAULISTA		
	02	02 03	F.M.EDUCAÇÃO - ENSINO FUNDAMENTAL	
Ficha:	103	12.361.0027.2009.0000	TRANSPORTE ESCOLAR ENSINO FUNDAMENTAL	10.000,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
		TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES		10.000,00

REDUÇÕES

LOCAL:	02	PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRALIA PAULISTA		
		02 02 03	F.M.EDUCAÇÃO - ENSINO FUNDAMENTAL	
Ficha:	101	12.361.0027.2009.0000	TRANSPORTE ESCOLAR ENSINO FUNDAMENTAL	-10.000,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
		TOTAL DAS ANULAÇÕES		-10.000,00

Cabralia Paulista, 13 de Agosto de 2013.

EDENIL CRUZ DE CAMARGO
Prefeito Municipal